



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2012 - (PMRC)

**A AQUISIÇÃO DE LANCHES, PARA SEREM CONSUMIDOS NAS ATIVIDADES  
DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. REGINA MARGARETH NOGUEIRA FERNANDES, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.386.684-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 699.826.786-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS BECHARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. João Pessoa, nº 531, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.698.280/0001-88, neste ato representada pelo sócio, o Sr. ANTONIO EDUARDO BECHARA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 865.182/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 174.185.699-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2012 (PMRC) proveniente do Pregão Presencial nº 034/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 194 (cento e noventa e quatro) dias, sendo o período de 21 de Junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição Despesa
0531	08	244	013	2	066	33903941	2167	31739	Programa Bolsa Família	Fornecimento de alimentação
0531	08	244	013	2	066	33903941	2168	33739	Programa Bolsa Família	Fornecimento de alimentação
0531	08	244	013	2	067	33903941	2169	31761	Piso básico fixo	Fornecimento de alimentação
0531	08	244	013	2	067	33903941	2170	33761	Piso básico fixo	Fornecimento de alimentação
0531	08	244	013	2	068	33903941	2171	31760	Piso variável II	Fornecimento de alimentação
0531	08	244	013	2	068	33903941	2172	33760	Piso variável II	Fornecimento de alimentação
0531	08	243	013	6	048	33903941	2173	1000	Recursos ordinários – Livres	Fornecimento de alimentação

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Regina Margareth Nogueira Fernandes, justifica-se frente à falta de previsão no contrato que seriam realizados cursos após o dia 20/06/2013, sendo assinados contratos com o

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



SENAC e PRONATEC posteriormente a assinatura do contrato de fornecimento de lanches pela empresa referida. Diante do exposto, faz-se necessário aditivo de prazo, de forma que possibilitará que todas as providências sejam tomadas.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 082/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

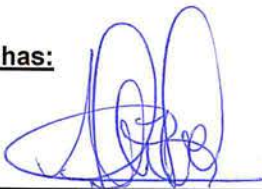
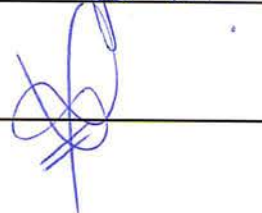
Ribeirão Claro-PR, 21 de Junho de 2013.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante

  
**Antonio Eduardo Bechara**  
Irmãos Bechara Ltda – Contratada

  
**Regina Margareth Nogueira Fernandes**  
Sec. Mun. de Assistência Social – Contratante

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 (PMRC) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158

Eu, GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 066/2013 (PMRC), realizado no dia 12 de Junho de 2013 (Lances e Habilitação), objetivando a possível aquisição de materiais, equipamentos e instrumentos odontológicos, para utilização no Consultório Odontológico do Centro Municipal de Saúde "Dr. Agnelo Marques de Souza", Consultório Odontológico Rural do Patrimônio Três Corações e no Consultório Odontológico Rural do Distrito Administrativo de Cachoeira do Espírito Santo pelas Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor de Classmed - Produtos Hospitalares Ltda (CNPJ/MF 01.328.535/0001-59), Muniz & Fernandes Ltda - ME (CNPJ/MF 03.919.932/0001-20) e Bio-Lógica Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME (CNPJ/MF 06.175.908-0001-12), por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Table with 6 columns: Item, Produto / descrição, Marca, Apr, Ofd, VR unit (R\$), and Proprietário. It lists various medical supplies like gloves, gauze, and dental equipment with their respective brands and prices.

Table with 6 columns: Item, Produto / descrição, Marca, Apr, Ofd, VR unit (R\$), and Proprietário. It continues the list of medical supplies, including dental chairs, X-ray equipment, and various dental materials.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Residencial Bechara III, representado por seu Procurador, Antônio Eduardo Bechara, torna público que requer Licença de Instalação para o Loteamento Residencial Bechara III, a ser implantado no prolongamento da Vila Osvaldo Giacóia, no Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2012 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2012 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME CNPJ/MF: 75.230.367/0001-09 OBJETO: A possível aquisição de emissão asfáltica e materiais de construção diversos, para tratamento, pavimentação e assentamento de gulas com sarjetas, nas ruas do Residencial Bechara e Na Vila Rural Odivio Salvador. VALOR: 1.887,00 (um mil, oitocentos e oitenta e sete reais), pelo fornecimento do item 03. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro-PR, 19 de Junho de 2013. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2012 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 CONTRATADA: IRMÃOS BECHARA LTDA CNPJ/MF: 77.698.280/0001-88 OBJETO: A aquisição de lanches, para serem consumidos nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Julho de 2013. Ribeirão Claro, 20 de Junho de 2013. Geraldo Maurício Araújo Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 067/2013 (PMRC) CANCELAMENTO do processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 067/2013 (PMRC), publicado na Edição 1181, do Jornal Párola do Norte, às fls. 10, datado de 06 de Junho de 2013, por ter-se verificado vícios no processo de Dispensa de Licitação supramencionada. Ribeirão Claro-PR, 20 de Junho de 2013. Geraldo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

SERVÍCIO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CONTRATADA: MERCÚRIO TERRAPLANAGEM LTDA - ME CNPJ 11.528.688/0001-01 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas/máquinas, escavadeira hidráulica sobre esteira com peso mínimo de 17 toneladas e potência de 100HP, sendo 50 (cinquenta) horas para abertura de valas para execução de novas redes de distribuição de água e 50 (cinquenta) horas para a rede coletora de esgoto sanitário, totalizando 100 (cem) horas de prestação de serviços para o SAAE. VALOR: R\$ 17.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) VIGÊNCIA: 16 de junho de 2013 a 17 de junho de 2014 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 - 1751200212081 - 3.3.90.39.16.00 - 11001 - 1751200212082 - 3.3.90.39.16.00 Fone de Recursos: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Contínua. DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 18 de junho de 2013. ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela Contratante e José de Oliveira pela Contratada.

Advertisement for 'Casa de carnes do Edinho' featuring a cow illustration and contact information: Fone: (43) 356-1315, Rua: Emílio Gomes, 448, CEP: 8410-000 Ribeirão Claro.